



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, para construção com recursos dos precatórios do FUNDEF de uma escola de 16 salas, com piscina semiolímpica e quadra poliesportiva descoberta.

Data: 20/02/2020 às 09:00.

a) Da Análise:

No horário acima, após o recebimento do parecer da engenharia do Município, que realizou a análise técnica dos acervos das empresas participantes, chegou a Comissão Permanente de Licitação, a decisão de **habilitação** das empresas:

- 1 – M. T. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.500.039/0001-57.
- 2 – TEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.185.771/0001-40.
- 3 – PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.551.622/0001-70.
- 4 – MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 11.035.491/0001-22.

As empresas acima, foram consideradas habilitadas, por cumprirem integralmente o Edital e seus anexos.

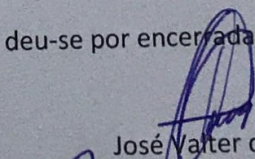
A empresa:

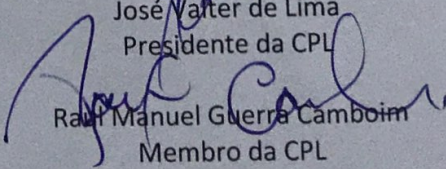
a – VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.418.714/0001-26, foi considerada **INABILITADA**, por não apresentar atestados compatíveis com os solicitados no edital, conforme entendimento da área técnica do município (setor de engenharia), a empresa não apresentou atestados que comprovem a execução dos serviços de cobertura com telha cerâmica com estrutura de madeira e piso granilite, nas quantidades mínimas exigidas no edital.

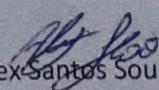
Dessa decisão de habilitação cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do estabelecido no art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se o resultado.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão.


José Valter de Lima
Presidente da CPL


Raul Manuel Guerra Camboim
Membro da CPL


Alex Santos Souza Leão
Membro da CPL